

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

PORTARIA DE APOSENTADORIA 002/2024

Lajes / RN, em 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, § 1º da EC 103/2019 - Pedágio - Professor [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **SAMUEL LENILSON ALVES**.

O Exmo Prefeito do Município de Lajes, conjuntamente com Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES- PREVLAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica do Município e da, **Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013**,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, § 1º da EC 103/2019 - Pedágio - Professor [Integral]** a(o) servidor(a) **SAMUEL LENILSON ALVES**, portador(a) do RG 1086074, SDS/RN, CPF 626.540.XXX-XX, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR 40 HS**, Classe **J**, Nível **III**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **232**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, §§ 1.º e 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Artigo 5.º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 861, de 14 de outubro de 2020**, conforme os documentos do Processo **PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**, registrado sob o número **002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, § 1º da EC 103/2019 - Pedágio - Professor [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 12/06/1988, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

***ICARO LUCAS MARTINS***

Diretor Executivo da PREVLAJES

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**DF585793

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>